



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 634 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE INTERESSE PÚBLICO.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal :

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República aduz que a Lei estabelecerá critérios para a contratação de caráter temporário e de interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 004/89 para a contratação de caráter temporário e de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizado a contratação de pessoal para atendimento em caráter excepcional de interesse público nas seguintes áreas:

- I- Saúde Pública;
- II- Departamento de Obras, assim considerados aqueles casos de construção e recuperação emergencial, redes de água e esgoto, limpeza pública em geral;
- III- Educação Infantil;
- IV- Área de Proteção à Infância e Adolescência Municipal.

Art. 2º) – Os Contratos Temporários de Serviço deverão ser no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que dentro de lapso temporal será realizado concurso público, ou tomada medida administrativa tendente a regularizar o atendimento público municipal.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.(25/02/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.634

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 23/02 a 01 de março de 2005

Página: nº09